



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA**



CURSO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO PENAL 4

CÓDIGO: DP4

PERÍODO: VI

Nº DE CRÉDITOS:

CARGA HORÁRIA:

PRÉ-REQUISITOS: NÃO TEM

I – **EMENTA**: CRIMES CONTRA A FAMÍLIA. OS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA. OS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA. OS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA. OS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

II – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**:

2. 1. Crimes contra a família.

2. 2. Crimes contra o casamento

- Bigamia
- Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento.
- Conhecimento prévio de impedimento.
- Simulação de autoridade para celebração de casamento.
- Simulação de casamento.

2. 3. Crimes contra o estado de filiação.

- Registro de nascimento inexistente.
- Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido.
- Sonegação de estado de filiação.

2.4. Crimes contra a assistência familiar.

- Abandono material.
- Entrega de filho menor a pessoa inidônea.
- Abandono intelectual.

2.5. Crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela.

- Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes.
- Subtração de incapazes.

2.6. Crimes contra a incolumidade pública.

- Dos Crimes de perigo comum.
 - Incêndio.
 - Explosão.
 - Uso de gás tóxico ou asfixiante.
 - Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante.
 - Inundação.
 - Perigo de inundação.
 - Desabamento ou desmoronamento.
 - Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento.
 - Difusão de doença ou praga.
- Epidemia

2.7. Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos.

- Perigo de desastre ferroviário.
- Atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo.
- Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo.
- Arremesso de projétil.
- Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública.
- Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico.

2.8. Crimes contra a saúde pública.

- Epidemia.
- Infração de medida sanitária preventiva.
- Omissão de notificação de doença.
- Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal.
- Corrupção ou poluição de água potável.
- Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios.
- Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.
- Emprego de processo proibido ou de substância não permitida.
- Invólucro ou recipiente com recipiente com falsa indicação.
- Produto ou substância nas condições de invólucro ou recipiente com falsa indicação ou emprego de processo proibido ou substância não permitida.
- Substância destinada á falsificação.
- Outras substâncias nocivas á saúde pública.
- Medicamento em desacordo com receita médica.
- Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.
- Charlatanismo.
- Curandeirismo.

2.9. Crimes contra a paz pública.

- Incitação ao crime.
- Apologia de crime ou criminoso.
- Quadrilha ou bando.

2.10. Crimes contra a fé pública.

- Moeda falsa.
- Petrechos para falsificação de moeda.
- Emissão de título ao portador sem permissão legal.

2.11. Crimes de falsidade de títulos e outros papéis públicos.

- Falsificação de papéis públicos.
- Petrechos de falsificação.
- Falsidade documental.
- Falsificação de selo ou sinal público.
- Falsificação do documento público.
- Falsificação de documento particular.
- Falsidade ideológica.
- Falso reconhecimento de firma ou letra.
- Certidão ou atestado ideologicamente falso.
- Falsidade material de atestado ou certidão.
- Falsidade de atestado médico.

- Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica.
- Uso de documento falso.
- Supressão de documento.
- Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária ou para outros fins.
- Falsa identidade.
- Fraude de lei sobre estrangeiro.
- Adulteração de sinal identificador de veículo automotor.

2.12. Crimes contra Administração Pública.

- Peculato.
- Inserção de dados falsos em sistema de informações.
- Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informação.
- Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento.
- Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.
- Concussão.
- Excesso de exação.
- Corrupção passiva.
- Facilitação de contrabando ou descaminho.
- Prevaricação.
- Condescendência criminosa.
- Advocacia administrativa.
- Violência arbitrária.
- Abandono de função.
- Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado.
- Violação de sigilo profissional.
- Violação de sigilo de proposta de concorrência.
- Usurpação de função pública.
- Resistência.
- Desobediência.
- Desacato.
- Tráfico de influência.
- Corrupção ativa.
- Contrabando ou descaminho.
- Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.
- Inutilização de edital ou de sinal.
- Subtração ou inutilização de livro ou documento.
- Sonegação de contribuição previdenciária.
- Corrupção ativa em transação comercial internacional.
- Tráfico de influência em transação comercial internacional.

2.13. Crimes contra a administração da justiça.

- Reingresso estrangeiro expulso.
- Denúncia caluniosa.
- Comunicação falsa de crime ou de contravenção.
- Auto - acusação falsa.
- Falso testemunho ou falsa perícia.
- Coação no curso do processo.
- Exercício arbitrário das próprias razões.
- Fraude processual.

- Favorecimento pessoal.
- Favorecimento real.
- Exercício arbitrário ou abuso de poder.
- Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança.
- Evasão mediante violência contra a pessoa.
- Arrebatamento de preso.
- Motim de presos.
- Patrocínio infiel.
- Patrocínio simultâneo ou tergiversação.
- Sonegação de papel ou objeto de valor probatório.
- Exploração de prestígio.
- Violência ou fraude em arrematação judicial.
- Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito.

2.14. Crimes contra as finanças públicas.

- Contratação de operação de crédito.
- Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar.
- Assunção de obrigação no último ano de mandato ou legislatura.
- Ordenação de despesa não autorizada.
- Prestação de garantia graciosa.
- Não cancelamento de restos a pagar.
- Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura.
- Oferta pública ou colocação de títulos no mercado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Avaliação Escrita e Discursiva;
- Seminários;
- Participação de Trabalhos em Sala.

RECURSOS TEMÁTICOS:

- Quadro Branco
- Retroprojeter;
- Datashow;
- Vídeos.

III – BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal*: parte especial. Vol. 2. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
FÜHRER, Maximilianus Cláudio Américo. *Resumo de Direito Penal*: parte especial. 4ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004. (Coleção Resumos 11)